CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

SERRA DO SALITRE/MG

ATA DA REUNIÃO ORDINARIA Nº. 93, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

Aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Serra do Salitre, situada a Av. Estados Unidos, nº 455, bairro Nações, CEP 38760-000, nesta cidade de Serra do Salitre/MG, às dezessete horas e trinta minutos, os Conselheiros Municipais de Saúde nomeados pela Portaria Municipal Nº. 102/2022, de 03 de agosto de 2022. A reunião deu-se início às dezessete horas e quarenta minutos, devido ao atraso de alguns membros. O Sr. Pedro Henrrique Soares de Melo, deu as boas vindas a todos os presentes, e logo em seguida o mesmo colocou como Pauta da Reunião: **COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022-2023 E RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO SALITRE/MG; ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 858/15, DE 23 DE ABRIL DE 2015, PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.183/2022, DE 03 DE AGOSTO DE 2022, DE 03 DE AGOSTO DE 2022; ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA OS ANOS DE 2022-2023; PROTOCOLO DE MANCHESTER E FLUXO DE ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO; VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 DE CRIANÇAS DE 3 E 4 ANOS DE IDADE.** Dando continuidade a reunião, o Sr. Pedro Henrrique Soares de Melo, comunicou a todos os presentes o resultado EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO SALITRE/MG que ficou aberto até o dia 15/07/2022, onde até às 17h do dia 15/07/2022, os profissionais de saúde JEFFERSON SILVA DE SOUZA *(TITULAR) E PAULO ROGERIO BORGES GARCIA RIBEIRO (SUPLENTE)* foram os profissionais de saúde que manifestaram interesse em participar do pleito e que os mesmos cumpriram todas as exigências do edital, ficando os mesmos habilitados e eleitos para ocuparem as vagas como Representante dos Profissionais de Saúde neste conselho. Dando continuidade à reunião o Sr. Pedro Henrrique Soares de Melo, comunicou a todos os presentes que foi necessária a solicitação de alteração da Lei Municipal Nº 858/15, de 23 de abril de 2015, pela Lei Municipal Nº 1.183/2022 de 03 de agosto de 2022, a qual revogou também a Lei Municipal Nº 930, de 05 de setembro de 2017, pois a mesma trazia em seu Art. 1º o nome de 02 (dois) representantes dos usuários que não foram eleitos na última conferência municipal de saúde, e que não fazem mais parte deste conselho (Igreja Católica; Colegiado de Estudantes, Pais e Professores); bem como o nome de 01 (um) representante do Governo que também não foi eleito na última conferência municipal de saúde, e que não faz mais parte deste conselho (Secretaria Municipal de Meio Ambiente). Nesse sentido, somente após a Lei Municipal Nº 858/15, de 23 de abril de 2015, ser alterada pela Lei Municipal Nº 1.183/2022 de 03 de agosto de 2022 foi possível à nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde para os anos de 2022-2023 pela Portaria Municipal Nº. 102/2022, de 03 de agosto de 2022. Neste momento, o conselheiro Vinicius Cirilo dos Santos relatou que o plenário não foi previamente comunicado sobre a alteração da legislação na Câmara Municipal de Vereadores, solicitando e recomendando que todas as alterações de legislações, bem como demais informes referentes ao Conselho Municipal de Saúde, sejam previamente comunicados ao conselho antes de seguirem a outros órgãos. Logo em seguida, o Sr. Pedro Henrrique Soares de Melo esclareceu que o procedimento de enviar a alteração da Lei após cada Conferência Municipal de Saúde já

era uma tratativa recorrente e normal dentro do fluxo de procedimentos do conselho, por isso não foi comunicada ao plenário. Porém, a solicitação do conselheiro Vinicius Cirilo dos Santos foi devidamente acatada pelos representantes da Secretaria Municipal de Saúde, que procederão conforme foi proposto. Dando continuidade a reunião foi relatado pelo conselheiro *Vinicius Cirilo dos Santos que o texto da Lei Municipal Nº 1.183/2022 de 03 de agosto de 2022* continha uma inconsistência, que após averiguação foi constatado um equívoco/erro meramente de digitação a ser alterado, cito: onde se lê "... fica alterado o Art. 1º da Lei Municipal Nº 858/15, de 23 de abril de 2015" lê-se "... fica alterado o Art. 4º da Lei Municipal Nº 858/15, de 23 de abril de 2015". Nesse sentido, o Sr. Pedro Henrrique Soares de Melo comunicou que a alteração supra citada será repassado a Assessoria Jurídica do município para a devida correção. Dando continuidade a reunião, foi realizada a eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde para os anos 2022-2023. Conforme estabelecido no Art. 14 do Regimento Interno deste conselho, o Conselho Municipal de Saúde terá uma Mesa Diretora *eleita em Plenária, constituída por Presidente, Vice-presidente, Primeiro-secretário e Segundo-secretário*, respeitando a paridade expressa na Lei, com mandato de dois anos, permitida a recondução sucessiva. O mandato da Mesa Diretora será coincidente com o mandato dos demais conselheiros. Após a realização da votação, a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde para os anos de 2022-203 ficou composta da seguinte forma: Presidente – Altair Gonçalves dos Anjos; Vice-Presidente – Jose Osvaldo Moreira de Souza; Primeiro-secretário – Pedro Henrrique Soares de Melo e Segunda-secretária – Cassia Toledo Silva. Dando continuidade a reunião, a Sra. Andréia Fernandes da Silva Borges abordou com o plenário o Protocolo de Manchester e sua utilização na rede municipal de saúde, reafirmando que o mesmo consiste em um método de classificação de riscos amplamente utilizado no mundo para determinar quais são os atendimentos prioritários nas unidades de emergência, e instrumento fundamental para a organização do fluxo de usuários que procuram as portas de entrada de urgência/emergência, gerando um atendimento resolutivo e humanizado. A Sra. Andréia Fernandes da Silva Borges explicou ainda que todos os usuários após serem acolhidos, são classificados, atendidos ou mesmo encaminhados de forma responsável a uma Unidade de Saúde de referência. Neste momento, foram feitas indagações dos membros presentes sobre o tema, as quais foram amplamente debatidas pelo plenário. Dando continuidade à reunião, a Sra. Andréia Fernandes da Silva Borges abordou com os presentes sobre a liberação da 1ª dose da vacina contra Covid-19 para crianças de 3 e 4 anos de idade. Logo em seguida, a Sra. Andréia Fernandes da Silva Borges apresentou ao plenário a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA N. 004/2022/DPMG/CETUC/ACEDEDICA da Coordenadoria Estratégica em Tutela Coletiva / Assessoria Institucional de Coordenação Estratégica dos Direitos das Crianças e Adolescentes, da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, a qual foi amplamente debatida entre os membros presentes. Foi indagado pelo conselheiro Cristiano Gonzaga Costa de Melo se a vacinação COVID-19 de crianças e adolescentes já tinha sido inclusa no Calendário Nacional de Vacinação. Neste momento, a Sra. Andréia Fernandes da Silva Borges colocou que a indagação bem como assuntos discutidos na reunião sobre o tema serão repassados a equipe técnica da SRS Patos de Minas, e que quando a mesma tiver as respostas, estas serão repassadas ao plenário do Conselho Municipal de Saúde no Grupo de Aplicativo de mensagens "WhatsApp", bem como será disponibilizado o

documento completo "RECOMENDAÇÃO CONJUNTA N. 004/2022/DPMG/CETUC/ACEDEDICA". Ao final da pauta, todos rezaram a Oração do Pai Nosso, pedindo que Deus abençoe os trabalhos deste conselho. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às dezenove horas e vinte e cinco minutos e eu Pedro Henrrique Soares de Melo, Primeiro-secretário, lavrei a presente Ata, em páginas numeradas de 1/3 que após lida e aprovada na próxima reunião deste conselho, será assinada por mim, pelo presidente, e pelos Conselheiros Municipais de Saúde presentes. A lista de presença desta reunião é parte integrante da Ata.

PEDRO HENRRIQUE SOARES DE MELO
Primeiro-secretário

ALTAIR GONÇALVES DOS ANJOS
Presidente